TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Informação nº 0364/2024 – Segedam
Processo nº 00600-00005463/2025-56-e
Assunto: **Inexigibilidade de licitação** – Contratação da empresa Cobucci – Desenvolvimento Humano Ltda. para ministrar o curso *in company*: "Oratória e Técnicas de Apresentação em Público".

Senhor Presidente,

Os presentes autos tratam de solicitação da **Supervisão de Ações Educacionais (Saed)**, visando a contratação das **instrutoras Suely Cobucci e Paula Cobucci,** por meio da empresa **Cobucci – Desenvolvimento Humano Ltda**, para ministrar o curso *in company*: **"Oratória e Técnicas de Apresentação em Público"**. O curso será ofertado em duas turmas: a primeira turma com data definida para **11 a 15 de agosto de 2025**, e a segunda turma com data a ser definida no quarto trimestre do mesmo ano. Cada turma contará com carga horária total de 20 (vinte) horas, para até 20 (vinte) participantes, **na modalidade presencial**, conforme especificações constantes no **Projeto Básico** (peça nº 3, sem número) e Informação nº 063/2025 - SAED (peça nº 9).

Na referida informação, **a Saed** destaca que "A contratação atende às condições para a Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço técnico profissional especializado prestado por profissional reconhecidamente de **notória especialização e experiência** em relação à matéria da capacitação em tela, além da peculiaridade do conteúdo programático do curso, conforme demonstrado por meio dos diplomas, atestados de capacidade técnica, currículo e proposta apresentados."

Em consonância, a **Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio** (SELIP), por meio da peça nº 23, manifestou entendimento favorável à contratação com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata da **contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular** voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, exigindo-se, para tanto, a comprovação da singularidade do objeto e da notória especialização do contratado.

A Saed reiterou a qualificação das instrutoras, ressaltando sua notória especialização e ampla experiência na temática abordada (peça n° 9). A **Informação n° 59/2025-SAED** (peça n° 12), apresenta o **currículo destas profissionais**, com o

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 83791698

seguintes perfis técnico-acadêmicos das profissionais: "**Suely Cobucci** é educadora empresarial, consultora e palestrante da área de Gestão de pessoas. Possui licenciatura em Letras, Português e Inglês pelo Ceub. Mestre em em Recursos Humanos e Gestão do Conhecimento pela Universidade Internacional Funiber, em 2018, tem formação em Life & Professional Coaching pela Sociedade Brasileira de Coaching (licenciada pelo Behavioral Coaching Institute e pelo International Coaching Council). Possui pós-graduação em Didática do Ensino Superior pela Universidade Católica de Brasília (UCB) e em Psicopedagogia pelo Centro Universitário de Brasília (Ceub). **Paula Cobucci** é professora da Universidade de Brasília (UnB) na Faculdade de Educação, na área de Língua Materna, Alfabetização e Literatura. Possui estágio pós-doutoral em Engenharia Didática na Universidade de Genebra, doutorado e mestrado em Linguística na UnB, licenciatura plena em Língua Portuguesa e Respectiva Literatura na Universidade de Brasília. Pela Contexto, é coautora dos livros Sociolinguística, sociolinguísticas: uma introdução e Redação oficial: para aprimorar os textos profissionais e Educação linguística para jovens e adultos"

A singularidade dos serviços está detalhadamente descrita no **Projeto Básico (peça n° 3)**, que contempla o conteúdo programático, a metodologia, os recursos humanos e materiais, bem como o cronograma de atividades.

O valor proposto para a contratação é de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, considerando o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por turma, conforme proposta comercial constante na peça n° 20. A documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista encontra-se anexada (peça n° 21), incluindo: Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda – DF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Certidão Negativa de Débitos Relativos à Receita Federal e INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças atestou a existência de **dotação orçamentária suficiente** para suportar a despesa decorrente da contratação, conforme informado na **peça n° 25**.

A **Consultoria Jurídica**, por intermédio da **Nota nº 167/2025-CJP** (peça n° 27), pronunciou-se no sentido de que **"restrita aos aspectos jurídico-formais, informa a adequação dos autos à legislação de regência".**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 83791698

Diante do exposto, **submeto os autos à deliberação de Vossa Excelência**. Caso a despesa seja autorizada, nos termos do art. 41, inciso II, do Decreto-GDF nº 32.598/2010, combinado com os arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, e no uso da competência delegada pelo inciso XVII do art. 1º da Portaria TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, **DESIGNO** a **Coordenadora da Coordenadoria de Educação Corporativa** – ou, em seu impedimento, seu substituto eventual – para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, devendo providenciar cópia dos documentos constantes nos autos, conforme previsto na Instrução-DGA nº 3/1997, combinada com a Instrução-DGA nº 1/1999.

Brasília-DF, em 24 de junho de 2025.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Administração

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 83791698

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Processo nº 00600-00005463/2025-56-e

Assunto: **Inexigibilidade de licitação** – Contratação da empresa Cobucci – Desenvolvimento Humano Ltda. para ministrar o curso *in company*: "Oratória e Técnicas de Apresentação em Público".

Manifestando-me de acordo com a informação da Segedam e com a Nota da **Consultoria Jurídica da Presidência** (peça nº 27), **AUTORIZO** a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021**, bem como a consequente emissão de nota de empenho, modalidade global, no valor total de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, para a contratação da empresa **Cobucci – Desenvolvimento Humano Ltda**, que irá ministrar o curso *in company*: **"Oratória e Técnicas de Apresentação em Público"**, para duas turmas: a primeira turma com data definida para 11 a 15 de agosto de 2025, e a segunda turma com data a ser oportunamente definida no quarto trimestre do mesmo ano. Cada turma contará com carga horária total de 20 (vinte) horas, para até 20 (vinte) participantes, na modalidade presencial, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

À Secretaria-Geral de Administração **para divulgação** e demais providências.

Brasília-DF, em 24 de junho de 2025.

MANOEL DE ANDRADE
Presidente

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 83791698